



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 114 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2011 PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.		SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		71	Secretaria de Estado de Transportes	52	68	75
Atos do Poder Executivo	43	56		Secretaria de Estado de Turismo.....	52		
Vice-Governadoria		59	71	Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Secretaria de Estado de Governo	44	59	71	Urbano e Habitação.....			75
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		61		Secretaria de Estado do Meio Ambiente e			
Secretaria de Estado de Agricultura,				Recursos Hídricos	52	69	76
Pecuária e Abastecimento		61		Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	53	69	76
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional.....	47			Secretaria de Estado de Administração Pública.....		69	76
Secretaria de Estado de Cultura	47	61	71	Secretaria de Estado de Esporte.....		69	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Social e Transferência de Renda.....			72	Humanos e Cidadania	53	70	
Secretaria de Estado de Educação.....	47	62	72	Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		70	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	49	64	72	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		70	
Secretaria de Estado de Obras.....			73	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			77
Secretaria de Estado de Saúde	50	64	73	Ineditoriais			77
Secretaria de Estado de Segurança Pública	51	68	74				

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.499, DE 27 DE AGOSTO DE 2010(*)
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

.....

Art. 21.....

II – inclusão, na mesma unidade orçamentária, de programação que possua a classificação funcional e estrutura programática, natureza da despesa e descritor do subtítulo idênticos, ressalvadas as inclusões oriundas de Emendas Parlamentares;

.....

Art. 24. Fica vedado ao Poder Executivo cancelar dotações orçamentárias e modificar fontes do orçamento do Poder Legislativo, bem como dos subtítulos incluídos na Lei Orçamentária de 2011 pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. Mantida a classificação funcional, estrutura programática, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, as alterações de elemento de despesa dos subtítulos incluídos pelo Poder Legislativo em Unidades Orçamentárias do Poder Executivo poderão ser feitas por ato próprio do chefe da Unidade Orçamentária encarregada da execução.

.....

Art. 26. Os recursos destinados em subtítulos específicos à criança e ao adolescente, ao idoso, a ações de acessibilidade para pessoas com deficiência e a ações na área de cultura e desenvolvimento científico e tecnológico não poderão ser cancelados por meio de decreto para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

.....

Art. 52.....

§ 4º Os projetos de lei para os créditos adicionais solicitados pelos órgãos do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Legislativa do Distrito Federal para apreciação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do pedido.

.....

Art. 57. A concessão de incentivo creditício de que trata o art. 8º da Lei Distrital nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, que ultrapasse o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por contribuinte, será submetida previamente à Câmara Legislativa por meio de projeto de lei específico.

.....

Art. 59. O Poder Executivo encaminhará à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa, ao final de cada mês, o banco de dados completo do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO contendo:
I – todas as informações referentes à execução orçamentária da despesa, inclusive subelemento;
II – todas as informações referentes à execução orçamentária da receita, inclusive subalínea;
III – todas as informações financeiras do período, inclusive informações referentes às notas de liquidação e ordens de pagamento.
Parágrafo único. O formato do banco de dados será especificado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

.....

Art. 76.....

.....

§ 9º O relatório a que se refere o § 5º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 10. O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o §5º no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 85.....

I – parecer jurídico atualizado sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

Brasília, 26 de maio de 2011
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

(*) Republicado a haver sido encaminhada com incorreção no original publicado no DODF nº 107, de 03 de junho de 2011, página 01.

ANEXO I

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas e Prioridades

Exercício 2011

Art. 2º da LDO 2011

Ação	Subtítulo	UO	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Região
Programa: 2600 – SEGURANÇA EM AÇÃO						
1984 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
9723 - CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NO RECANTO DAS EMAS		11117	0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	6000	M2	99

LEI Nº 4.533, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2011.
O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Brasília, 10 de junho de 2011
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

Anexo XXII		
	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	01/06/2011
	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças	1
	Detalhamento dos Créditos Orçamentários	PSIOP670
Art. 7º, inciso XXIII, LDO		
ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		
TOTAL DO ÓRGÃO :		14.461.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	350.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.000
13	CULTURA	4.530.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	320.000
15	URBANISMO	6.525.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	200.000
27	DESPORTO E LAZER	2.360.000

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ

Governador

TADEU FILIPPELLI

Vice-Governador

PAULO TADEU

Secretário de Governo

EDUARDO FELIPE DAHER

Coordenador-Chefe do Diário Oficial